



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

DECRETO nº. 015 de 24 de Fevereiro de 2022.

*Altera Decreto de nº: 14 de 23 de
Fevereiro de 2022 e contém outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 02/03/2022 com retorno do expediente no dia 03/03/2022, observando-se que os serviços essenciais de Limpeza Pública e Saúde mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto de nº: 14 de 23 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Fevereiro 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita